TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

DEVOLUÇÃO DE VALORES OFÍCIO Nº 1203/23 – ADM/MB OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0513496-33.2019.8.26.0500

Processo Digital n°: 0011914-72.2018.8.26.005 Ordem n°: 2020/002543

3/11

Outros Nºs do Processo:

Classe – Assunto: Precatório - Adicional por Tempo de Serviço

Requerente Pedro Luis Shiavianto

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência as providencias necessárias a disponibilização do valor de **R\$89.899,44**, referente ao credor **PEDRO LUIS SHIAVIANTO**, CPF 014.241.678-92, que foi devolvido à conta vinculada ao **Processo DEPRE nº 0513496-33.2019.8.26.0500**, conforme **Mandado (MLE) nº 20231109123209098802 - ID. Depósito BB Nº: 081020000147671805**, nos termos da r. decisão de seguinte teor:"Vistos. Fl. 124: Tendo em vista a concordância dos patronos originários, anotese a reserva de honorários no montante de 34%, conforme decisão de fls. 118/119. Fl. 125: Nos termos do art. 100, §13º, da Constituição Federal, o depósito de prioridade não pode beneficiar o(a) cessionário(a). Em razão disso, determino a devolução de 100% do montante depositado a favor de Pedro Luis Shiavianto ao DEPRE. Publique-se a presente decisão e aguarde-se o decurso do prazo recursal. APÓS, oficie-se, comunicando a devolução. No mais, cumpra-se a decisão de fls. 118/119. Intime-se."

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Erica Matos Teixeira Lima Siqueira.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP